



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº 30.522.514/0001-78

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE 03 ORÇAMENTOS

Venho por meio desta justificar a ausência do número de orçamentos que contemplem de modo pleno a contratação de **HOSPEDAGEM PARA A PREFEITA E SUA COMITIVA, NA VILA DE JURUTI VELHO, NO MUNICÍPIO DE JURUTI/PA - DIÁRIA EM HOTEL LOCALIZADO NO DISTRITO DE JURUTI VELHO, MUNICÍPIO DE JURUTI, ESTADO DO PARÁ** por possuir apenas um hotel com natureza comercial, para atender a necessidade da prefeitura..

Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa nº 73/2020 SLTI/MPOG de 06/08/2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informamos que a Secretaria priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

Justifica-se a ausência de três orçamentos para o item especificado abaixo, pois no Distrito de Juruti Velho, Município de Juruti, Estado do Pará só existe apenas um hotel em tal localidade e diante disso ficando impossibilitado a realização de 3 (três) cotações com diversos possíveis hotéis, com isso apenas 01 (uma) empresa nos enviou sua cotação.

- **Diárias em hotel localizado no Distrito de Juruti Velho, Município de Juruti, Estado do Pará**

Porém, justifico que o preço médio colhido junto ao fornecedor anexo ao processo está de acordo com os preços médios praticados por outras empresas do ramo específico/contratação, ou seja, comprometo-me que o valor divulgado está de acordo com o preço de mercado.

Ressalta-se que a presente justificativa encontra respaldo no parágrafo 1º, do artigo 5º, da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021** do **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO/SECRETARIA DE GESTÃO**, o qual esclarece que “mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores”.

Visando boas práticas, a Prefeitura Municipal adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, tendo apenas um hotel no Distrito de Juruti Velho. Ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados.

É a Justificativa.

Juruti – PA 03 de março de 2022

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURUTI